

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2020/1 **Nº 03/2020 – Vagas Remanescentes**

A Direção da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA S/S Ltda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.394/1996, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que regem o **Processo Seletivo 2020/1 – VAGAS REMANESCENTES**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, no curso de graduação em **Medicina**, autorizado pela Portaria MEC nº 330, publicada no DOU em 11 de maio de 2018, nas condições a seguir descritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo 2020/1 – Vagas Remanescentes será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.2 O Processo Seletivo 2020/1 – Vagas Remanescentes para ingresso no curso de graduação em **Medicina da UNESC** será realizado obedecendo-se rigorosamente a classificação obtida, considerando-se **exclusivamente** a nota (média aritmética) alcançada pelo candidato (a), utilizando como base as notas do **ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio - de 2017 ou 2018**, até completar as vagas remanescentes oferecidas neste edital. **Para tanto, o candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, anexar o referido Boletim (2017 ou 2018) no sistema para validar sua inscrição e, no ato da matrícula, apresentar a via original.**

1.2.1 A média aritmética mínima do ENEM obtida nos anos de 2017 ou de 2018 para se inscrever neste processo seletivo deverá ser de 450 pontos.

1.2.2 O (a) candidato (a) que apresentar nota do ENEM referente a um ano não previsto neste Edital ou não obtiver a média mínima de 450 pontos no ENEM de 2017 ou 2018 será desclassificado deste processo seletivo, sem direito a qualquer recurso ou devolução de valores.

1.2.3 Em caso de não preenchimento das vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo, a UNESC remanejará as vagas para o próximo Processo Seletivo, até o preenchimento total das vagas previstas neste edital.

1.3 Podem concorrer às vagas do processo seletivo de que trata este Edital somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente até o ato da matrícula.

1.3.1 Se o candidato estiver cursando a última série do Ensino Médio ou equivalente, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do referido curso acarretará, irremediavelmente, sua automática desclassificação no Processo Seletivo 2020/1 e consequente perda do direito à vaga.

2. DO CURSO/TURNO E DAS VAGAS

2.1 A Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC) ofertará, por esse processo seletivo de vagas remanescentes, para ingresso no primeiro período letivo de 2020, **13 (treze)** vagas remanescentes para o curso de **Medicina**.

2.2 O curso de Medicina será ofertado em **turno integral**, em regime pedagógico e contratual anual, e com tempo de duração de 6 (seis) anos.

2.3 As aulas são ofertadas em diversos cenários.

2.4 O curso é ministrado fazendo uso das metodologias ativas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada via *Internet*, no endereço eletrônico www.unescnet.br, no período de **09 de dezembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019**.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

3.3.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo 2020/1- Vagas Remanescentes por conveniência da UNESC.

3.3.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cartão de débito, cartão de crédito (à vista) ou por boleto bancário.

3.5 Se a opção escolhida for o boleto, este será gerado no ato da inscrição e pode ser pago em qualquer agência bancária ou por meio de *Internet Banking*, **entretanto, estará disponível para pagamento após às 10h do dia subsequente a sua geração (Tempo necessário para processamento do registro bancário). Qualquer contratempo nesse sentido, o candidato deverá entrar em contato com o setor financeiro da instituição dentro do prazo estipulado para pagamento.**

3.6 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **16 de dezembro de 2019**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

3.7 Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

3.8 A UNESC não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.9 As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unescnet.br.

3.10. A confirmação da inscrição ao Processo Seletivo Vagas Remanescentes se dá com a confirmação de pagamento do boleto bancário.

4. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 Será indeferida a inscrição:

a) efetuada fora do período fixado no subitem 3.1 deste Edital; **ou**

b) cujo pagamento tenha sido efetuado fora dos prazos/horários fixados no subitem 3.6 deste Edital; **ou**

c) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; **ou**

- d) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta; **ou**
- e) efetuada sem documento exigido neste Edital; **ou**
- f) efetuada sem anexar o Boletim do ENEM, conforme item 1.2, ou**
- g) se a média aritmética do ENEM esteja abaixo da mínima estipulada no item 1.2.1.**
- h) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5. RESULTADO

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo 2020/1 - Vagas Remanescentes de que trata este Edital estará disponível a partir de **17 de dezembro de 2019**, no endereço eletrônico www.unescnet.br.

5.1.1 Não serão fornecidos resultados por telefone ou por correio eletrônico.

5.2 A classificação dos (as) candidatos (as) será feita em **ordem decrescente**, contendo a média aritmética, ou seja, a soma das 5 (cinco) notas de provas do Enem, considerando 2 (duas) casas decimais, dividida por 5 (cinco), de acordo com a forma de cálculo do certame, utilizando como base unicamente a nota do ENEM de 2017 ou 2018.

5.3 Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

I. Prova de Redação;

II. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

III. Idade do (a) candidato (a) - será considerado (a) o (a) candidato (a) de maioria cronológica, computando-se dia/mês/ano.

IV. O (a) candidato (a) que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade, deve apresentar a Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena -UNESC, no ato da matrícula, a sua Certidão de Nascimento ou Casamento para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento ou Casamento, será cancelada a classificação, passando o (a) candidato (a) a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.

6. MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

6.1 Para matricular-se no curso de Graduação (Bacharelado) em Medicina da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), o candidato habilitado no Processo Seletivo 2020/1- Vagas Remanescentes deverá ter, obrigatoriamente, concluído o Ensino Médio, ou equivalente, em instituição de ensino regular junto aos órgãos do respectivo Sistema de Educação.

6.2 As matrículas, em primeira chamada, deste processo seletivo para vagas remanescentes ocorrerão no período de **17 a 20 de dezembro de 2019**. **Chamadas sucessivas serão realizadas por meio de edital publicado no site institucional para completar as vagas, caso não sejam preenchidas na primeira chamada.**

6.2.1 Não serão realizadas convocações individuais por telefone, e-mail ou mensagem eletrônica para a matrícula. O candidato deverá, sob **sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar o calendário de matrículas que estará disponível no endereço eletrônico www.unescnet.br.

6.3 O candidato que não puder comparecer ao ato de matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração pública com poderes específicos para realizá-la.

6.4 Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo definido para Matrícula ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital.

6.4.1 O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida no Processo Seletivo 2020/1-Vagas Remanescentes.

6.5 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará a convocação do candidato imediatamente colocado na lista de classificação, por meio de aviso no Quadro de Avisos da Secretaria da UNESC e no endereço eletrônico www.unescnet.br, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o reconhecimento do direito de cada convocado.

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 Divulgado o resultado, o candidato convocado deverá efetivar sua matrícula nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da matrícula e assinar o instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), devendo, ainda, entregar na Secretaria os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, inclusive para os candidatos que cursem ou tenham concluído curso de graduação (duas cópias autenticadas);
- b) **Boletim do ENEM original do qual o candidato fez uso para obtenção da Média (2017 ou 2018);**
- c) Documento de Identidade (duas cópias autenticadas);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (duas cópias autenticadas);
- e) Título de Eleitor com comprovação de votação no último pleito (duas cópias);
- f) Certidão de Nascimento (duas cópias);
- g) Certidão de Casamento, em caso de mudança de nome (duas cópias);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (duas cópias);
- i) Comprovante de residência (uma cópia);
- j) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- k) Documento de identidade e CPF do responsável financeiro (duas cópias);
- l) Comprovante de renda atualizado (3 vezes o valor da mensalidade do curso) do candidato ou do responsável financeiro (uma cópia).

7.2.1 No caso da apresentação de Histórico Escolar emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

7.2.2 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

7.2.3 Outros documentos poderão ser solicitados no Edital de Matrícula.

7.3 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.4 O candidato menor de 18 anos aprovado no Processo Seletivo 2020/1 – Vagas Remanescentes, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo responsável legal, o qual será o signatário no contrato de prestação de serviços educacionais emitido pela SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDÔNIA S/S Ltda.

7.5 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração pública com poderes específicos para realizá-la.

7.6 Todos os procedimentos de matrícula, ainda que não descritos neste Edital, deverão ser realizados de acordo com o edital de matrícula a ser divulgado pela Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), seguindo as regras financeiras e administrativas nele previstas, incluindo valor do curso e forma de pagamento.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC) poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo 2020/1, publicando Nota Pública ou Aditivo, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste Processo Seletivo 2020/1- Vagas Remanescentes.

8.2 A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo 2020/1- Vagas Remanescentes, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

8.3 O Processo Seletivo 2020/1- Vagas Remanescentes para ingresso no curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no primeiro semestre do ano letivo de 2020 do curso de graduação em Medicina.

8.4 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo 2020/1 - Vagas Remanescentes fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

8.5 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula, independente do motivo alegado para tal situação.

8.6 Os estudantes matriculados submeter-se-ão ao Regimento da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais normas expedidas pela IES, inclusive às referentes ao sistema de matrícula.

8.7 Será cancelada a matrícula do candidato que tiver ausência injustificada em todas as aulas, nas duas primeiras semanas do primeiro período letivo.

8.8 Considerando não ser obrigatória a disponibilidade de intérprete em relação às instituições de ensino privadas para estudantes com deficiência, a Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), verificado e demonstrado os estudantes a desproporção entre a medida necessária para a adaptação à pessoa com deficiência e os custos decorrentes de sua implementação, comparados ao preço da semestralidade, tudo pela concretização dos direitos fundamentais das pessoas com

deficiência, se reserva o direito de apresentar um plano alternativo para adimplência do valor da semestralidade.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), por meio da Comissão de Vestibular.

8.10 Faz parte deste Edital o Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo 2020/1-Vagas Remanescentes.

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2019.

Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC)

ANEXO I – Cronograma do Processo Seletivo 2020/1

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição (via internet)	De 09/12/2019 a 15/12/2019	www.unescnet.br
Data final para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	16/12/2019	Agências bancárias e <i>Via internet Banking</i>
Resultado Final	17/12/2019	www.unescnet.br
Matrícula – 1ª Chamada	De 17 a 20/12/2019	Secretaria da UNESC
Início das aulas - previsto	03 de fevereiro de 2020	UNESC - VILHENA